



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 16 DE ABRIL DE 2.014

*Concede título de Cidadão Honorário
Lindoiano a pessoa que especifica.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE
DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão honorário Lindoiano a empresária Gislandie Cardoso de Oliveira, nascida no Município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, por ter prestado reconhecidos serviços ao nosso Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA,
em 16 - de abril de 2014.


Ver. Artur Del Rio Condotta
-Presidente da Câmara-

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 16 de abril de 2.014.


Paulo José Ramalho
-Diretor do Departamento de Administração